



J. F. O!

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 120/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 299.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 130/95

Recebido em 29 de 08 de 1995

Prazo vence em 29 de 08 de 1995

Recebido por

PROJETO DE LEI N° 299.
DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

Ibiúna, 22 de agosto de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 299/95, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para suplementar dotações do Gabinete do Prefeito nas unidades de Serviços de Pessoal, Serviços de Hortas, Parques e Jardins e Manutenção do SERM (Serviço de Estradas de Rodagem Municipais), que se encontram com insuficiência de saldo para cobrir despesas previstas durante o ano corrente, tais como Remuneração de Pessoal da Tributação, aquisição de máquinas, peças e combustíveis, etc.

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), suplementar as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Encaminha a presente, Projeto de Lei sob o nº 299/95, para apreciação dessa E. Casa de Leis, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo, a abrir um crédito de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para suplementar dotações do Gabinete do Prefeito nas unidades de Serviços de Pessoal, Serviços de Hortas, Parques e Jardins e Manutenção do SERM (Serviço de Estradas de Rodagem Municipais), que se encontram com insuficiência de saldo para cobrir despesas previstas durante o ano corrente, tais como Remuneração de Pessoal da Tributação, aquisição de máquinas, peças e combustíveis, etc.

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

Certos da aprovação, uma vez que se trata de pedido justo e que visa os serviços essenciais da Prefeitura, ao ensejo apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Classificação Geral

3132.00 - 10603280.224

Especificação

Outros Servs. e Encargos

Valor

Total do Órgão

R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral

3130.00 - 16315340.225

Recursos

Manutenção de Construções

Total do Órgão

R\$ 51.000,00

Total Geral

R\$ 51.000,00

DR. TADEU ANTONIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO 2º.

O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

EXMO. SR.

DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

3131.00 - 15814870.205

Remuneração de Servs. Pessoais

R\$ 40.000,00

Total do Órgão

R\$ 40.000,00

NESTA.

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral

3131.00 - 12764980.227

Especificação

Pessoal CIVIL

Valor

Total do Órgão

R\$ 40.000,00

Total do Órgão

R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

REJEITADO

Imara Municipal de Ibiúna
28 de Agosto de 1.995
RESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

PROJETO DE LEI N° 299. DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar.

Fls 03
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3070210.207	Obrigações Patronais.....	R\$ 130.000,00
	Total do órgão.....	R\$ 130.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 10603280.224	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603280.224	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 16885340.225	Material de Consumo.....	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 350.000,00
	Total Geral.....	R\$ 510.000,00

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: DESPESAS DO F.S.S.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 15814870.205	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 40.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 13754280.227	Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **MANUTENÇÃO DO S.U.S.**

Classificação Geral

3120.00 - 13754280 227

Especificação

Especificação de Consumo

Especificação	Valor
Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE TRAILER ODONTOLOGICO

Classificação Geral

4120.00 - 13754280.111

ESPECIFICAÇÃO

Especificação: Bento a Mat. de Consumo - R\$ 250,00

Especificação **Valor**

Equipamentos e Mat. de Consumo.....R\$ 350.000,00
 Total do Órgão.....R\$ 350.000,00
 Total Geral.....R\$ 510.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995**

DR. TADEU ANTONIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBI

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBI

Em 28 de 08 de 1995

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei n. 258/95 de 22 de agosto de 1.995, que dispõe sobre a aquisição de imóvel para a construção de unidade escolar.

Considerando que o Chefe do Poder Executivo , também, mandou o Projeto de Lei n. 259 de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Considerando que as referidas proposições necessitam de urgente tramitação, visto a necessidade em se adquirir um imóvel para a construção de uma Escola no Bairro da Vargem do Salto, vez que com o crescimento populacional o atual prédio não atende a demanda estudantil, e , tendo em vista que não havendo possibilidade em se ampliar a Escola, e tendo em vista que não há no referido Bairro áreas públicas, necessário se torna a aquisição do imóvel.

Considerando a insuficiência de saldo para atender despesas com serviços urgentes da Prefeitura , tais como aquisição de peças de veículos e máquinas, combustíveis, etc.

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei n. e n. , colocados em Regime de Urgência Especial, e incluídos para a discussão e votação única na Ordem do Dia da Presente sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 28 de agosto de 1.995

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR DO PMDB

Paulo Viegas

Wesley

Fortunato

V. Sátio

<



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 06
Assinatura

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 120/95

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR - JURACY FLORÊNCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO e

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o Projeto de Lei Nº 120/95, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Em análise a referida propositura, concluimos que quanto ao aspecto Legal e Constitucional nada obsta a apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, apenas com a ressalva de correção da redação da Ementa do Projeto, que deve ser assim redigida: TADEU ANTONIO SOARES, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ,

Quanto ao aspecto Financeiro e Orçamentário, exaramos parecer favorável a aprovação da propositura, pois em seu Artigo 2º estão apontadas a origem dos recursos, que terão origem na anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

As demais Comissões também emitem parecer a favor da aprovação do Projeto em questão.

É o parecer.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO AOS
28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORÊNCIO PINTO

RELATOR - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE- PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO - MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Ofício GPC Nº 460/95

Ibiúna, 30 de agosto de 1995

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/95 FLS. 02

SENHOR PREFEITO:

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

que o PROJETO DE LEI Nº 120/95, de sua autoria, que nesta Casa de Leis recebeu o Nº 120/95, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, foi rejeitado conforme rubrica da Ordinária do dia 28 p. passado.

IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS

VICE-PRESIDENTE

RAUCI VIEIRA MACHADO

MEMBRO

DR. JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA,
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC Nº 450/95

Ibiúna, 30 de agosto de 1995

do Chefe do Executivo da entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Instado mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária,

SENHOR PREFEITO: apresentado regimentalmente requerimento de Urgência Especial para incluí-lo, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Considero a sua solicitação em discussão e votação definitiva na ordem do dia o requerimento de Urgência Especial.

Através do presente, comunico Vossa Excelência que o **PROJETO DE LEI Nº 299**, de sua autoria, que nesta Casa de Leis recebeu o Nº 120/95, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, foi rejeitado conforme deliberação na ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 04
AB

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 119/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado regimentalmente Requerimento de Urgência Especial para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira, e devido a aprovação foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 120/95 foi rejeitado por nove votos contrários e oito favoráveis, e em face da rejeição foi comunicado através do Ofício GPC nº. 450/95 da presente data.

Ibiúna, 30 de agosto de 1995.

Amancio Gabriel Vieira
Amancio Gabriel Vieira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo